

**5º EDITAL DE MATRÍCULA – PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2025 / 2º SEMESTRE -
MEDICINA
EDITAL 011/2025**

A Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG) divulga as orientações para a matrícula dos candidatos Excedentes de classificação: **284º a 286º**, para ingresso no curso de Medicina, conforme resultado divulgado no dia 23/06/2025, nos termos do item 11 do Edital de Inscrição do Certame.

O processo de matrícula será realizado exclusivamente por meio do sistema on-line de matrícula da FCMMG, conforme se segue.

A convocação para matrícula ocorrerá em **11/07/2025**, a partir das 19h, por meio do envio de um link de acesso ao sistema online de matrícula. Esse link será enviado para o endereço eletrônico fornecido durante a inscrição no processo seletivo.

A matrícula deverá ser efetuada no período entre **00:00 horas do dia 14/07/2025 até às 16:00 horas do dia 16/07/2025**. É imprescindível que todo o processo seja finalizado até as 16:00 horas do último dia, 16/07/2025. Para isso, é obrigatório seguir todas as etapas relacionadas a seguir:

- 1- Envio de toda documentação exigida e sua aprovação por meio do sistema on-line de matrícula da FCMMG, conforme especificado nas **Orientações Acadêmicas** desse Edital e no item 12.2 do Edital de Inscrição do Processo Seletivo;
- 2- Assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais;
- 3- Envio do comprovante de pagamento referente à 1ª parcela da semestralidade escolar, por meio do sistema on-line de matrícula da FCMMG.

Caso o (s) candidato (s) e fiadores não realizem a assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais ou não efetuem o pagamento do boleto bancário referente à 1ª parcela da semestralidade escolar dentro do prazo estabelecido, a matrícula não será considerada efetivada, perdendo o direito à vaga. Serão considerados desistentes das vagas, o (s) candidato (s) que não efetuar (em) a matrícula no prazo estipulado neste Edital.

Rubrica

MPS

Orientações Acadêmicas:

No prazo previsto neste Edital, os candidatos deverão anexar via sistema on-line de matrícula da FCMMG, os documentos abaixo indicados **digitalizados/escaneados em PDF** (frente e verso, se for o caso, e legíveis). **Não serão aceitos documentos em foto convertido em PDF.**

Rubrica

VSO

a) Histórico escolar com a conclusão do Ensino Médio.

- O Candidato que houver concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar, ainda:
 - Parecer da Secretaria de Estado da Educação referente à validação dos estudos no exterior;
 - Publicação em Diário Oficial de Minas Gerais com o Parecer acima.

Rubrica

CRR

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, esse documento só será necessário no caso de não constar no Histórico Escolar a informação de conclusão do Ensino Médio. Se o

Histórico Escolar for referente ao Ensino Médio profissionalizante, é obrigatória a apresentação do diploma do curso técnico.

- b) Certidão de registro civil (certidão de nascimento ou casamento).
- c) Carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN). Caso o documento seja enviado em formato digital, ele deve estar em PDF e conter o QR Code para verificação da autenticidade. Para candidatos estrangeiros, é necessário apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
- d) Título de Eleitor.
- e) Comprovante de votação na última eleição (caso maior de 18 anos e brasileiro). A certidão de Quitação Eleitoral, pode ser emitida na página do TSE.
- f) Documento Militar, para brasileiros de 18 anos a 45 anos, do sexo masculino.
- g) Cadastro de Pessoa Física CPF, caso o número não esteja informado no RG.
- h) Foto 3 x 4 (Recente e de Frente), a ser utilizada na confecção da carteirinha do aluno e no cadastro da ficha do aluno.
- i) Cartão de vacina completo (Deve conter a parte da identificação com os dados do candidato (a), incluindo o nome completo).
- j) Comprovante de endereço (emitido a no máximo 90 dias)
- k) Concordância com o termo de confidencialidade e sigilo no sistema de matrícula.
- l) Ficha de matrícula preenchida no sistema de matrícula.
- m) Preenchimento da ficha de saúde no sistema de matrícula.
- n) Contrato de prestação de serviços educacionais.
- o) Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar, conforme estipulado no contrato de prestação de serviços educacionais. A FCMMG não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim semestralidade escolar por todo o serviço correspondente a um período letivo. O valor da semestralidade é dividido em 06 (seis) parcelas, independente do número de disciplinas cursadas pelo aluno ao longo do semestre em que está matriculado, sendo que as parcelas vencidas na data de matrícula deverão ser pagas no ato da assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do contrato.

Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sem a apresentação de todos os documentos exigidos ou sob condição de posterior atendimento às exigências previstas neste Edital.

Durante o período de matrícula (a partir das 00:00 do dia 14/07/2025 até às 16:00 do dia 16/07/2025), após a análise da documentação enviada, a FCMMG poderá solicitar o acréscimo ou a alteração de qualquer documento. A falta de regularização da (s) pendência (s) indicada (s) por meio do endereço eletrônico registrado durante a inscrição no processo seletivo, dentro do prazo de matrícula, resultará na não efetivação da matrícula e na perda do direito à vaga.

Processo de conferência dos documentos de matrícula e validação da biometria facial:

A partir do dia 17/07/2025 até o dia 25/07/2025, segunda a sexta-feira no horário de 8h às 17h, o (s) candidato (s) devidamente matriculado (s) deve (m) comparecer à Secretaria Acadêmica da Faculdade de Ciências Médicas Minas Gerais (Alameda Ezequiel Dias nº 275, 1º andar, bairro Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais) **munido (s) de todos os documentos originais inseridos no sistema de matrícula** para validação dos mesmos e também checagem das biometrias coletadas no processo seletivo, observado o previsto nos itens 12.9 e 12.11 do Edital de Inscrição do Processo Seletivo. A ausência de comparecimento para validação dos documentos e

verificação da biometria, acarretará no bloqueio de acesso até que a situação seja regularizada. Durante o período de bloqueio, caso haja perda de aulas, as faltas não serão abonadas.

Orientações Financeiras:

O contrato de prestação de serviços educacionais deverá ser assinado por todas as partes (Contratante, Fiadores e FELUMA/FCMMG) exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma CERT DIGITAL TECH, na forma indicada no sistema on-line de matrícula.

Dentro do prazo previsto neste Edital, é necessário efetuar o pagamento do boleto bancário gerado pelo sistema online de matrícula e, após a conclusão do pagamento, anexar o comprovante correspondente ao sistema online de matrícula.

A FCMMG não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim semestralidade por todo o serviço correspondente a um período letivo. O valor da semestralidade é dividido em 06 (seis) parcelas, independentemente do número de disciplinas cursadas pelo aluno ao longo do semestre, sendo que as parcelas vencidas na data da matrícula deverão ser pagas dentro do período estipulado para matrícula, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Será necessário apresentar 02 (dois) fiadores. A renda mínima mensal exigida de cada fiador é de 03 (três) vezes o valor da mensalidade. Observação: Se o fiador for casado e em regime que não seja o de separação total de bens, será necessário o consentimento do outro cônjuge à fiança prestada. E, nesses casos, o casal será considerado apenas como um dos fiadores exigidos (por exemplo, os pais dos candidatos aprovados maior de idade, se casados em qualquer regime que não seja o de separação total, serão considerados um fiador.) Os fiadores não poderão ter nenhuma inscrição em cadastros restritivos de crédito, como SPC e SERASA.

No prazo previsto neste Edital, o (s) candidato (s) deve (m) anexar via sistema, em formato PDF, os seguintes documentos dos fiadores (legíveis):

- Rubrica *MPS*
- a) Documento de identificação com foto;
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Comprovante de endereço (emitido a no máximo 90 dias)
 - d) Certidão de casamento, averbação ou óbito (se for o caso);
 - e) Comprovante de renda (contracheque dos últimos 03 meses, ou declaração de imposto de renda completa ou decore eletrônico assinado pelo contador e pelo fiador).

Rubrica *VSO*

O (s) candidato (s) também tem a opção de usar fiança bancária no papel de fiador ou realizar a antecipação do contrato (6 parcelas) sendo isento da apresentação dos 02 (dois) fiadores, nesse caso. Se optarem pela antecipação total da semestralidade terão desconto de 3,5% nas parcelas vincendas. O percentual de desconto indicado não se aplica à 1ª parcela da semestralidade escolar e será concedido nas parcelas vincendas.

Rubrica *CRR*

Considerações finais:

O (s) candidato (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, no ato da matrícula, deve (m) estar representado (s) ou assistido (s) por um dos pais ou responsável legal.

A matrícula só será finalizada por completo, após assinatura do contrato pela FELUMA/FCMMG e a validação dos documentos pelos setores Secretaria Acadêmica e Financeiro.

ATENÇÃO: É de responsabilidade do (s) candidato (s) o *Upload* no sistema de matrícula de todos os documentos exigidos, inclusive do comprovante de pagamento do boleto da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais pelo contratante e fiadores até às **16:00 horas do dia 16/07/2025**.

Finalizado todo o processo de matrícula no sistema on-line e cumpridas todas as exigências, o (s) candidato (s) será (ão) informado (s) até às 19:00 horas do dia 16/07/2025, por e-mail, que a matrícula foi concluída com sucesso e receberá (ão) o contrato de prestação de serviços educacionais assinado, por meio eletrônico, também pela FELUMA/FCMMG. Será (ão) considerado (s) desistente (s) da (s) vaga (s), o (s) candidato (s) que não efetuar (em) a matrícula no prazo estipulado neste Edital.

A partir das 20:00 horas do dia 16/07/2025, no caso de não preenchimento das vagas, será (ão) convocado (s) candidato (s) excedente (s), e será pela ordem crescente de classificação, por meio de editais suplementares, sendo de responsabilidade única e exclusiva do (s) candidato (s) classificado (s) acompanhar (em) e verificar (em) os editais subsequentes de convocação à matrícula, que serão divulgados no site vestibular.cmmg.edu.br.

No caso de dúvida, o (s) candidato (s) poderá (ão) entrar em contato pelo e-mail: matricula@cienciasmedicasmg.edu.br ou pelo número de telefone (31) 3248-7213 no horário de 09h às 18h, em dias úteis.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2025.

Assinado por

Valéria Soares de Oliveira

VALÉRIA SOARES DE OLIVEIRA

Superintendente Acadêmica da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais

Assinado por

Marcella Parreiras Santos

Rubrica

CRR